

156949	Julliana Faggion Bellusci	Titular	SMRH
156655	Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa	Suplente	SMRH
144177	Lucas Rigo Vercelheze de Almeida	Titular	SMRH
142638	Roberta Cavalari Rissardo Valenca	Suplente	SMRH
158380	Tuliane Botelhos de Moura	Titular	SMRH
159719	Simone dos Santos	Suplente	SMRH
329355	Adriana Belizario da Silva	Titular	SME
333301	Narcimélia Garcia Scarinci	Titular	SME

2. Autarquia Municipal de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Órgão
132888	Amanda Castanha de Souza Santos	Titular	AMS
153230	Weder Feijó Alves	Suplente	AMS
131474	Kelly Cristina Jeronymo	Titular	AMS
104140	Eliane Sandra Vieira	Suplente	AMS

3. Adm. de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF

Matrícula	Nome	Função	Órgão
102695	Nataly Ap. Rodrigues Arriero Silva	Titular	ACESF
102873	Fernando Henrique Conceição Garcia	Suplente	ACESF

4. Caixa de Assistência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSMML

Matrícula	Nome	Função	Órgão
154067	Paulo Cesar Ramos	Titular	CAAPSMML

5. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

Matrícula	Nome	Função	Órgão
153826	Aline Cássia Diana	Titular	IPPUL

6. Fundação de Esportes de Londrina - FEL

Matrícula	Nome	Função	Órgão
100021	Amanda da Silva	Titular	FEL

7. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina - SINDSERV

Matrícula	Nome	Função	Órgão
121541	Fábio Vinícius Molin	Titular	SINDSERV
345989	Giovana Neila Cevallo Crosxiati	Suplente	SINDSERV
118940	Pilar Nadir Alvares Soldório	Titular	SINDSERV
124338	Paulo Christino Neto	Suplente	SINDSERV
127027	Roberto Pintor de Melo Lima	Titular	SINDSERV
331597	Leonildo Guergolet	Suplente	SINDSERV

Art. 2º A Comissão será presidida por um dos seus membros titulares, que será escolhido mediante eleição realizada até a segunda reunião ordinária, nos termos do artigo 6º, do Decreto nº 1614, de 29.12.2016.

Art. 3º Os trabalhos deste mandato deverão ser concluídos no prazo máximo de trezentos e sessenta e cinco dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 750 DE 19 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento - Thiago Rodrigues Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de **ABRIL de 2019**, pertinente ao servidor integrante da **ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina**, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentar, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do **Edital nº 016/2019 - ACESF**.

DECRETA:

Art. 1º Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Servidor: 10.228-8 - Thiago Rodrigues Silva
- Cargo/Função: Agente Funerário/Serviço de Coveiro
- Tabela/Referência/Nível Anterior: 3/II/1
- Tabela/Referência/Nível Atual: 3/III/1
- Data de Vigência: 01/05/2019
- Legislação: **Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

DECRETO Nº 793 DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º D E C R E T A DEMISSÃO FUNCIONAL ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :160440-CLAYTON SANTOS DO COUTO
- b)TABELA/REF/NIVEL:6 / II / 5
- c)CARGO/CLASSE:-FISCAL DO MUNICIPIO-A
- d)FUNCAO: -FMA-SERVICO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO I
- e)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
- 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
- f)DOCUMENTO :CI nº 113/2019 - COGEM
- g)NUMERO SEI :19.009.071105/2019-18
- h)DATA VIGÊNCIA :20/06/2019
- i)VACANCIA :Sim
- j)LEGISLAÇÃO :Arts. 202, I, II, XII e XVI; 204, XII e; 215, III e IV, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 797 DE 26 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal do Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.023.053123/2019-21,

DECRETA:

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA tem por finalidade fixar diretrizes, coordenar, executar e fazer cumprir a política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º À Secretaria Municipal do Ambiente, órgão diretamente subordinado ao Prefeito, compete:

- I- Estabelecer, implantar e administrar a política ambiental do município;
- II- Assegurar a preservação, a recuperação e a exploração dos recursos naturais do município fazendo cumprir a legislação ambiental, exercendo para tanto o poder de polícia administrativa, controle, licenciamento e fiscalização ambiental;
- III- Promover, no Município, a integração, articulação, parcerias, a cooperação técnica, científica e financeira, de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
- IV- Assessorar a administração municipal, no que concerne aos aspectos ambientais;
- V- Planejar, manter e gerenciar as unidades de conservação municipais e outras de interesse para incremento das áreas verdes do município;
- VI- Estabelecer, implantar e administrar a Política Municipal de Educação Ambiental, promovendo e orientando a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;
- VII- Estabelecer, implantar e administrar o Plano Diretor de Arborização Urbana, implantando e mantendo os serviços de plantio, poda, erradicação da arborização urbana, produção de mudas, ajardinamento e controle de pragas;
- VIII- Executar diretamente ou através de parcerias, programas, projetos e ações de sensibilização ambiental, visando a proteção, defesa e cuidados com o meio ambiente;
- IX- Promover o licenciamento ambiental das atividades de impacto local conforme disposto na legislação vigente, ou mediante delegação;
- X- Fiscalizar todas as formas de dano ao meio ambiente, aplicar as penalidades cabíveis e orientar sua recuperação;
- XI- Captar e administrar, no âmbito municipal, os recursos provenientes de fundos criados com a finalidade de destinar recursos ao ambiente;
- XII- Estabelecer, implantar e administrar a Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;
- XIII- Promover a proteção dos animais silvestres locais, vedar práticas que coloquem em risco a sua função ecológica e que contribuam com a extinção de espécies ou que submetam os animais à crueldade;
- XIV- Promover a proteção dos animais domésticos do município e vedar práticas que os submetam à crueldade;
- XV- Promover o suporte administrativo para as atividades do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONSEMMA) e Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal (COMUPDA).